



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

EDITAL N.º 04/2013 - FCP

EDITAL N.º 04/2013-FCP DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA ATUAREM COMO PRESTADORES DE SERVIÇOS EM PROJETOS DO CENTRO DE CRIATIVIDADE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP**, Entidade Auxiliar de Atuação Descentralizada da Prefeitura Municipal de Palmas, **FAZ SABER** que no período de **22 de abril a 21 de maio de 2013**, das **14h às 18h**, de segunda-feira a sexta-feira em sua sede, localizado na Avenida 302 Sul, Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, S/N.º CEP: 77.016.524 Plano Diretor Sul, Palmas/TO, estarão abertas inscrições para a seleção de instrutores para atuar como prestadores de serviços nos Projetos do Centro de Criatividade nas modalidades: teatro, dança, artes circenses, violão, bateria e canto coral, visando fomentar a cultura e a cidadania no município de Palmas, conforme previsão orçamentária para 2013 – **Funcional programática: 13.392.0031.2629, Natureza Despesa: 33.90.36 – Fonte: 001000199.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por este edital, executado pela Fundação Cultural de Palmas – FCP, e realizada na cidade de Palmas/TO.
- 1.2. O presente edital visa à seleção de instrutores, para atuarem como prestadores de serviços, nos projetos do Centro de Criatividade, situados na região de Taquaralto e distrito de Taquaruçu em Palmas/TO.
- 1.3. O edital de seleção visa ao provimento de **08 vagas** distribuídas entre as seguintes áreas: **artes cênicas, música.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

1.4. Serão selecionados instrutores para o preenchimento de 08 vagas, e respectivos suplentes para comporem o cadastro reserva. O período contratual será de 01 julho de 2013 a 30 de junho de 2014.

1.5. A seleção constará das seguintes etapas:

- a) **1º Etapa:** Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação, por exigir formação ou experiência comprovada na área de atuação;
- b) **2ª Etapa:** Entrevista e exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Prática por uma banca examinadora, de caráter eliminatório e classificatório;

1.6. Descrição das Atividades: os instrutores selecionados atuarão na instrução de alunos e demais atividades desenvolvidas pelos Projetos do Centro de Criatividade, como mostras, feiras, eventos e outros.

1.7. Os dias e os horários da prestação de serviços especificados no item 1.4, serão definidos junto a Diretoria de Recursos Humanos desta Fundação, respeitando a carga horária prevista conforme os itens 2.2 e 2.3, observando as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração será:

2.2. Instrutor de Nível Médio (40 horas semanais): R\$ 1.500,00.

2.3. Instrutor de Nível Superior (40 horas semanais): R\$ 1.800,00.

2.4. O contratado receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) **para nível superior**, perfazendo a carga horária 40h semanais, com 28h/aula em sala de aula e 12h/aula para preparação e estudo; e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), **para nível médio**, perfazendo a carga horária 40h semanais, com 28h/aula em sala de aula e 12h/aula para preparação e estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

2.5. O valor será pago após comprovação da frequência do docente, e cumprimento da carga horária estipulada pela FCP, mediante confirmação pela unidade responsável do Centro de Criatividade.

2.6. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais, de utilização de obras sem créditos, cabem exclusivamente ao contratado.

2.7. A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de Palmas, Fundação Cultural de Palmas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ASSUMIR O CARGO

3.1. Ter sido aprovado na seleção.

3.2. Ter nacionalidade brasileira ou para os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5. Apresentar os diplomas ou certificados, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo.

3.6. Cumprir as determinações deste edital.

3.7. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

4.1. O candidato deverá efetuar sua solicitação de Inscrição no Edital de seleção observando requisitos exigidos para a área e formação que deseja concorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

4.2. As inscrições, quando realizadas pessoalmente na sede da FCP, deverão ser feitas somente nos dias úteis entre o período de **22 de abril a 21 de maio de 2013**, das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, mediante a entrega de:

4.2.1. Documentação:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada
- Currículo documentado (Portfólio em anexo com as devidas comprovações de atuação na área pretendida) e assinado;
- cópia da cédula de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do PIS/PASEP/NIT;
- cópia do Título Eleitoral;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Débito da Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
- cópia do comprovante de residência atualizado (energia ou telefone);
- Diploma de Curso Superior (Licenciatura ou Bacharel) na mesma área de inscrição (autenticado em cartório);
- Diploma de Habilitação Técnica de Nível Médio, correspondente a área em que se dará a atuação (autenticado em cartório).
- Tempo de serviço na área da seleção (cópia de contrato de trabalho e ou carteira de trabalho e portfólio).

4.3. Não serão aceitas inscrições por fac-símile ou correio eletrônico.

4.4. Serão aceitas inscrições via correio (somente SEDEX), desde que postadas até **21 de maio de 2013**.

4.5. As inscrições poderão ser feitas por meio de Procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

5. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, PROVAS E RESULTADOS:

Mês / Ano	Descrição	Horário/Local
22 de abril a 21 de maio de 2013	Divulgação e inscrições	Das 14h às 18h
24 de maio de 2013	Análise de currículos dos candidatos	Das 8h às 18h
28 de maio de 2013	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa do Edital contendo cronograma de Entrevistas e Prova Prática.	Diário Oficial, Site do Município de Palmas www.palmas.to.gov.br e publicação em placar na FCP.
03 de junho de 2013	Entrevista, seguida de Prova Prática.	Das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Centro de Criatividade – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.
05 de junho de 2013	Publicização do resultado final.	Diário Oficial, Site do Município de Palmas www.palmas.to.gov.br e publicação em placar na FCP.

6. DAS VAGAS E DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

Modalidades	Quantidade de Vagas
Instrutor de dança	02
Instrutor de teatro	02
Instrutor de violão	01
Instrutor de bateria	01
Instrutor de artes circenses	01
Instrutor de Canto Coral	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

6.1. Possuir conhecimento técnico e prático em uma ou mais modalidades.

6.2. Os candidatos podem ter formações diversificadas, inclusive autodidatas e não escolar ou acadêmica, podem ter atuado em centros culturais, empresas privadas ou sistema “s”, ou ainda em grupos informais, associações, cooperativas e ONG’s. Há a necessidade de comprovar os vínculos empregatícios ou trabalho voluntário nas instituições citadas na 1ª Etapa deste Edital.

6.3. Para currículo documentado e ou portfólio, o candidato deverá atender aos seguintes quesitos:

a) apresentar convites, cartazes, folders, fotos, e ou gravação em CD/DVD;

b) apresentar certificado expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pelo evento cultural para fins de comprovação de experiência na área de atuação pretendida.

c) entregar o portfólio artístico e currículo, em 01 (uma via), devidamente documentado, na qual sejam relacionadas às atividades e produções artísticas, e demais informações que permitam cabal avaliação das experiências artísticas.

7. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E BANCA EXAMINADORA

7.1. 1ª Etapa: Processo de Habilitação Documental:

7.1.1. Será instituída uma *Comissão de Habilitação Documental* formada por técnicos da Prefeitura de Palmas, designada formalmente pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas, para analisar a documentação apresentada, conforme exigido no item 4.2.1. do presente Edital.

7.1.2. Estarão inabilitados os candidatos:

a) com documentação incompleta;

b) que não comprovem experiência na área artística que pretende atuar;

b) inscritos de forma inadequada, incompleta ou ilegível, que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

7.1.3. A Comissão de Habilitação Documental emitirá parecer técnico habilitando ou inabilitando o proponente.

7.2. O resultado da habilitação documental será divulgado no dia **28 de maio de 2013**.

7.2. 2ª Etapa: Bancas Examinadoras:

7.2.1. Serão instituídas *Bancas Examinadoras*, por meio de Ato da Presidência da Fundação Cultural de Palmas – FCP.

7.2. Para efeito de seleção e classificação dos candidatos na 2ª Etapa deste edital, a Banca Examinadora será constituída por:

- Um representante da Fundação Cultural de Palmas;
- Um professor do quadro efetivo do Centro de Criatividade, conforme cada área de seleção.
- Um convidado externo com formação e notório saber na área de seleção (artes cênicas, música).

7.3. A Banca Examinadora emitirá atas para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do processo seletivo.

7.4. As atas deverão ser assinadas individualmente pelos membros da Banca Examinadora e cada membro atribuirá pontuação individual ao candidato na Entrevista e na Prova Prática.

7.5. A nota final de cada prova resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará candidatos inscritos, mediante análise dos currículos, prova prática e entrevista, considerando as exigências específicas, dessas fases, neste edital:

8.2 Na primeira fase os candidatos inscritos serão classificados para as áreas específicas, conforme, requerimento da inscrição efetivada pelo candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

8.3 Na segunda fase os candidatos pré-selecionados, na etapa anterior, farão a prova prática e entrevista, com a comissão de seleção.

8.4 Os candidatos classificados serão chamados para a função de acordo com o quantitativo de turmas formadas, obedecendo à ordem de classificação do candidato.

8.5 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50 % na 2ª Etapa do processo seletivo.

8.6 Após a seleção e classificação dos candidatos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação e publicização pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas.

9. DOS RECURSOS

9.1 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao edital de seleção.

9.2 O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Presidente da Fundação Cultural de Palmas – FCP, observado o seguinte:

a) O candidato, que desejar interpor recurso (s) contra os resultados provisórios das provas, disporá de **48 horas após a divulgação do resultado da seleção**.

b) Os resultados dos recursos quando deferidos serão divulgados 48h após o recebimento e avaliação da Presidente da Fundação Cultural de Palmas.

9.3 O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados à **Fundação Cultural de Palmas**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, obedecendo ao prazo estabelecido no edital.

9.4 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

9.5 Em hipótese alguma serão aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1 Os aprovados comporão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 01 de junho de 2014.

10.2 A Fundação Cultural de Palmas, segundo as necessidades do programa e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação, conforme a classificação dos candidatos.

10.3 As contratações serão de responsabilidade da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições delegadas por meio de Lei 137, de 18 de junho de 2007, e lei Complementar 159 de 02, de abril de 2008, de acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Procuradoria Geral do Município.

10.4 Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município e terão o prazo de até 03 dias úteis após o recebimento do comunicado para se apresentar a FCP com os documentos originais apresentados no ato da inscrição.

10.5. Na falta de manifestação ou na desistência do interessado no prazo estabelecido a Fundação Cultural de Palmas poderá convocar o próximo selecionado da lista classificatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em observância ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Nº 8666/93, não será permitida a participação de servidor público municipal no processo seletivo para a contratação de prestadores de serviço, previsto neste Edital.

11.1 Os casos omissos relativos ao edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas.

Palmas/TO, 22 de abril de 2013.

Luiz Carlos Teixeira

Presidente da Fundação Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:		
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE	SEXO: MASC () FEM ()
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE:		ESTADO:
FONE (FAX):	CORREIO ELETRÔNICO:	

2. INSCRIÇÃO PARA:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:
ÁREA/CAMPO DE CONHECIMENTO:

3. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	SSP/	CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO:

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Ensino Médio		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Graduação		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Mestrado		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Doutorado		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO

5. ATIVIDADE PROFISSIONAL:

() Emprego Público	() Emprego Privado	() Aposentado
CARGO/FUNÇÃO:	VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	REGIME DE TRABALHO:
	() Público Ativo () Sem emprego	() 20 horas
	() Privado () Autônomo	() 40 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

	<input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Empresário	<input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
	<input type="checkbox"/> Aposentado	

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento.

<hr/> Assinatura do Candidato:	Palmas/TO, ____/____/2013
---------------------------------------	---------------------------

✂ (Espaço Reservado para a Fundação Cultural de Palmas)

<hr/> Responsável pela inscrição	Inscrição recebida no dia Palmas/TO ____/____/2013
---	---